



TERMO Nº 139/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

REGISTRADO

Termo nº 139/2021 Fls. 39
Livro nº 02/2021 Em 15/07/21

Luciana Tavares S. Nascimento
Jurídico/SM/SES
Mat.: 1244336-0

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 139/2021 AO CONTRATO Nº 015/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E A EMPRESA OI S.A. (SUCESSORA DA TELEMAR NORTE LESTE S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário **VILDE DORIAN**, inscrito no CPF sob o número 550.752.313-49, residente e domiciliado nesse Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013 e a empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (SUCESSORA DA TELEMAR NORTE LESTE S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, situada na Rua do Lavradio, nº 71 – 2º andar Centro – Rio de Janeiro, CEP:20.230-070 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.536.764/0001-43, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, ou simplesmente “Oi”, representada neste ato por **JULIANA GERMELLO DE MARCA PRESTON KRUG**, portadora da carteira de identidade nº 09.360.099-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 028.330.476-24 e por **JANE MALAFAIA SOUZA CRUZ** portadora da carteira de identidade nº 09649560-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o número 022.395.937-50, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CESSÃO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 015/2019**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº.090/00098/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento: : (i) a alteração da razão social da CONTRATADA para OI S.A. – **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (acima qualificada); (ii) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2019, relativo à prestação de serviços de rede de Internet e Multi Protocol Label Switching (MPLS) com garantia de instalação e manutenção, para a sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e seus diversos equipamentos descentralizados, como CRAS, CREAS, Centro de Convivência e Abrigos, com fundamento no art. 57, inciso II, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA SEGUNDA (Alteração da Razão Social da Contratada): A alteração da Razão Social da Contratada decorre da incorporação societária da empresa Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial, pela OI S.A. – **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (acima qualificada), a partir de 03 de maio de 2021, passando esta a atuar como Parte do **CONTRATO**, substituindo e sucedendo àquela integralmente em todos os seus direitos e obrigações.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência da alteração procedida por meio do presente Termo Aditivo, fica transferida a titularidade da nota de empenho, designada para pagamento dos valores referentes à prestação do serviço, objeto do **CONTRATO** para a OI.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual de 8,57 % do valor anterior do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2021**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39

Fonte de Recurso: 0.0.2.28

Programa de Trabalho: 16.72.04.122.0145.4192

Nota de Empenho: 000089

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



CLÁUSULA SEXTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor de R\$ R\$ 242.987,40 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 20.248,95 (vinte mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento,

CLÁUSULA SÉTIMA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ R\$ 242.987,40 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 671.794,49 (seiscentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA OITAVA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 15 de julho de 2021.

Vilte Dorian
Secretário Municipal de Assistência
Social e Economia Solidária
Mat. 1244.194-0

VILTE DORIAN

Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária



Juliana Germello de Marca Preston Krug
JULIANA GERMELLO DE MARCA PRESTON KRUG - CPF nº 028.330.476-24

O I S.A

Jane Malafaia Souza Cruz

JANE MALAFAIA SOUZA CRUZ - CPF nº 022.395.937-50

O I S.A

Testemunha:

[Handwritten signature]

Testemunha:

[Handwritten signature]